

**PROJETO DE LEI Nº 042/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</b>	
<b>04.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	
<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	
<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.</b>	
<b>0.015 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	
<b>1.037 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19.</b>	
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	1.193,53
<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.</b>	
<b>05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.</b>	
<b>17 – SANEAMENTO.</b>	
<b>511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL.</b>	
<b>0.007 – INFRAESTRUTURA.</b>	
<b>1.007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA.</b>	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....R\$	6.000,00
<b>06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</b>	
<b>06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.</b>	
<b>12 – EDUCAÇÃO.</b>	
<b>365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>	
<b>0.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO.</b>	
<b>2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB.</b>	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$	5.412,00
<b>07 – SECRETARIA DE SAÚDE.</b>	
<b>07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.</b>	
<b>10 – SAÚDE.</b>	
<b>301 – ATENÇÃO BÁSICA.</b>	
<b>0.005 – SAÚDE PARA TODOS.</b>	
<b>1.037 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19.</b>	
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	1.808,65

33.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$	5.855,89
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>20.270,07</b>

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação em igual valor, conforme segue:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1701-Outras Transf.Conv – 1029)..... R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1659-Outros Rec.Saúde – 4001)..... R\$</b>	<b>1.808,65</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1621-Transf.Fundo a Fundo Est. –4011).. R\$</b>	<b>5.855,89</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1749-Outras Vinc. de Transf. –1016)..... R\$</b>	<b>1.193,53</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.1543- FUNDEB-Comp. VAAR)..... R\$</b>	<b>5.412,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>20.270,07</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM Nº 042/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**Excelentíssimo Senhor  
JULIANO MORETTO  
Presidente do poder Legislativo  
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 042/2023**  
**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE;  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para abrir créditos especiais no orçamento que servirão para a municipalidade na finalidade que especificaremos:

A primeira adequação orçamentária apresentada no Projeto (junto à Secretaria de Desenvolvimento Social), tem como finalidade a aquisição de material de consumo.

A Segunda adequação apresentada no Projeto de Lei (Junto à Secretaria de Obras Viação e Saneamento) tem por finalidade devidamente alocar recurso financeiro (Verba Estadual) à rubrica de finalidade para finalizar o poço da comunidade da Linha Fiscal.

A terceira adequação apresentada no Projeto de Lei (Junto à Secretaria de educação) tem por finalidade devidamente alocar recurso financeiro (Verba Federal) à rubrica de finalidade.

E por fim, a última adequação orçamentária também junto à rubrica da Secretaria da Saúde, tem como finalidade a aquisição de material de consumo.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei nº 042/2023, seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**